



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Sexta-feira • 8 de Julho de 2022 • Ano XIII • Nº 3070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZLEMUUYMDVGMTHDMZJEM0

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0233/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luís Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Isaias de Oliveira portador do CPF 036.523.125-89 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, residente Tv José Clemente nº 10, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 09501023-85, e CPF nº 005.390.835-00 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CASA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA**, com sede a Rua Barão de Cotegipe nº 337, Centro - Serrinha - BA – CEP 48.700.000, inscrita no CNPJ nº 32.624.439/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Santana de Souza, portador da RG nº 806029 SSP/BA, CPF sob nº 145.491.745-87, residente e domiciliado na cidade de Serrinha - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **0233/2021**, oriundo do processo de licitação CONVITE sob nº **013/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 06 (seis) meses, alterando assim de 30/06/2022 para 31/12/2022.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir o fornecimento de urnas funerárias e o serviços funerários de traslado a famílias carentes deste município devido a existência de saldo no contrato inicial garantindo assim o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsão constante no item 3.1 da clausula 3ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta CONVITE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:
FMAS	05	2044	33.90.32
FMAS	05	2044	33.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 01/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 09 de Junho de 2022

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Isaias de Oliveira - CONTRATANTE

CASA FUNERARIA SÃO VICENTE LTDA
LUIZ ANTONIO SANTANA DE SOUZA – SÓCIO - Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30